



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: MESA DIRETORA DA CÂMARA.

Assunto: Projeto de Resolução nº 15, que eleva gratificação.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

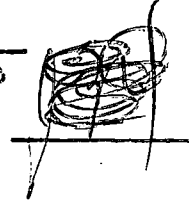


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

9.315

Projeto de Resoluções

7º 15



A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; *decreta e Promulga*

Resolução
DECRETA:

Art. 1º) - Fica elevada em mais Cr\$ 5.000-(cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida ao servente da Câmara Municipal Sr. ATAYDE DE PAULO.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente *Resolução*, fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 25.000-(vinte e cinco mil cruzeiros), que será por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta *Resolução* entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 17 de agosto de 1965

MESA DIRETORA:

[Signature]
Ass. João Manoel Meneghelli-Presidente

APROVADO em *Junia* discussão

Ruy Pereira da Silva
Ass. Ruy Pereira da Silva - Vice-Presidente

por *[Signature]*
Sala das Sessões, 17/8/65

[Signature]
Ass. Raulindo Costa Filho - Secretário.

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 17/8/1965

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

P A R E C E R

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Redenholos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, se reuniram em ~~reunião~~ reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº ^{Redução 15} 15, chegando - as mesmas, pela aprovação do mesmo, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 17 de agosto de 1 965

JUSTIÇA:

Rogério Felton Rodrigues
Antônio Augusto
Gerardo Toledo Amorim

FINANÇAS:

João Antonio de Moura Silva
Julio Caduf

Avc:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Gabinete do Presidente

APROVADO em Sala das Sessões

em 17 de 12 de 1965

[Handwritten signature]
 Presidente

Exmo. Snr.
 Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

REQUERIMENTO Nº 186

Os Vereadores quer este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocando em única discussão, e em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Resolução nº 13.

Sala das Sessões

Em 17 de 12 de 1.965

Ass.

[Handwritten signatures of council members]

Of. nº 315/65

Colatina, 18 de agosto de 1965

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia para Sanção e Promulgação a inclusa cópia da Lei nº digo da Resolução nº 144, aprovada por esta Câmara em sua última reunião ordinária.

Saudações,

= PRESIDENTE =

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcelos

DD. Vice-Prefeito em exercício

NESTA.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 144/A

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e ~~Enmulga~~ a seguinte.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º)- Fica elevada em mais Cr\$ 5.000, (cinco mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida ao servente da Câmara Municipal, Sr. ATAYDE - DE PAULO.
- Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Resolução, fica aberto um crédito especial na importância - de Cr\$ 25.000, (vinte e cinco mil cruzeiros), que o Poder Executivo poderá obter-lo do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de agosto de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

Secretário